

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 4/2023

Data: 16/01/2023

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/3

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPO	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO		
Unidade:	4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
Nome do Solicitante:	MICHELLE REGINA POTUK		
Local de Entrega:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR -		
Destinação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA CAPACITAÇÃO DOS EDUCADORES E UTILIZAÇÃO EM SALA DE AULA NO ANO LETIVO DE 2023, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	KIT	COLETÂNEA DE MATERIAL CONTENDO: 1 - JOANINHA DAS CORES: JOGO COMPOSTO POR 7 PEÇAS: 1 UND TAPETE EM 120CM X 120CM PREENCHIDO COM ISOMANTA DE 4 MILÍMETROS; 5 UND JOANINHAS EM BAGUM MEDINDO 50CM X 40CM PREENCHIDA COM ISOMANTA 4 MILÍMETROS; 1 UND DADO DE CORES BAGUM MEDINDO 10CM X 10CM X 10 CM PREENCHIDO COM ESPUMA; 2 - O GRANDE CONSTRUTOR: COMPOSTO POR 24 PEÇAS DE BAGUM COM IMPRESSÃO DIGITAL, PREENCHIDO COM ESPUMA; SÃO 12 PEÇAS MEDINDO 10CM X 10M X 8CM E 12 PEÇAS MEDINDO 20CM X 10CM X 8CM; 3 - TRILHA DOS ANIMAIS: JOGO COMPOSTO POR 6 PEÇAS: 1 UND TAPETE EM BAGUM MEDINDO 2MT X 70CM PREENCHIDO COM ISOMANTA DE 4 MILÍMETROS; 3 UND BICHOS EM BAGUM PREENCHIDOS COM FIBRA SINTÉTICA; 2 UND DADOS EM BAGUM PREENCHIDOS EM ESPUMA MEDINDO 10CM X 10CM X 10CM; 4 - PIZZA EM FRAÇÕES: COMPOSTO POR 20 PEÇAS HIGIENIZÁVEIS QUE JUNTAS FORMAM 4 PIZZAS, CONFECCIONADAS EM BAGUM COM IMPRESSÃO DIGITAL, PREENCHIDAS COM ESPUA, SENDO ELAS FRAÇÕES 1/2, 1/4, 1/6, 1/8, PODENDO SER	0,0000	0,00

Solicitante: MICHELLE REGINA POTUK: 

Paulo Frontin, 16 de Janeiro de 2023.

nº edita 4
nº adm 6
nº compra 13
DL 12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 4/2023

Data: 16/01/2023

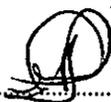
Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 2/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			FORMADAS OUTRAS FRAÇÕES, COM AS MISTURAS DAS PIZZAS, MEDINDO 33CM X 33CM X 3CM; 5 - JOGO DA MEMÓRIA SINAIS DE TRÂNSITO: JOGO COMPOSTO POR 20 PEÇAS HIGIENIZÁVEIS EM BAGUM COM IMPRESSÃO DIGITAL PREENCHIDO COM ESPUMA, MEDINDO 15CM X 15CM X 3CM; 6 - SEMÁFORO DOS ALIMENTOS: COMPOSTO POR 20 PEÇAS: 1 UND BANNER MEDINDO 100CM X 70CM EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL; 19 UND ALIMENTOS EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL PREENCHIDO COM ISOMANTA 4 MILÍMETROS E VELCRO PARA FIXAR; 7 - FANTOCHE PALHAÇO ATIVIDADES MEDINDO 110CM X 57CM, CABEÇA FEITA EM ESPUMA REVESTIDA DE MALHA COM POMPONS DE LÃ, CHAPÉU DE ESPUMA REVESTIDO EM CETIM, CORPO EM TECIDO E MALHA PREENCHIDO DE FIBRA, SEU TRAJE POSSUI UMA CAMISA COM CASEADOS, BOTÃO E VELCRO, CALÇA DE TECIDO COM ZÍPER, ELÁSTICO E FEIXE DE MOCHILA, SAPATOS DE BAGUM COM CADARÇOS; 8 - DADOS DAS SÍLABAS: JOGO COMPOSTO POR 26 DADOS EM TECIDO COM IMPRESSÃO DIGITAL, PREENCHIDOS COM ESPUMA, MEDINDO 10CM X 10CM X 10CM. MATERIAL HIGIENIZÁVEL. 9 - BINGO KIDS: CONTÉM 12 CARTELAS COM DESENHOS VARIADOS DE COMBINAÇÃO DE FRUTAS, FORMAS GEOMÉTRICAS E CORES, CONFECCIONADOS EM BAGUM COM IMPRESSÃO DIGITAL PREENCHIDO COM ISOMANTA MEDINDO 35CM X 30 CM, 3 DADOS COM IMPRESSÃO DIGITAL PREENCHIDO COM ESPUMA, UM COM AS FRUTAS, UM COM FORMA GEOMÉTRICA E UM COM AS CORES, MEDINDO 10CM X 10CM X 10CM; 10 - DOMINÓ DE IMAGENS E PALAVRAS (PORTUGUÊS/INGLÊS): JOGO COMPOSTO POR 28 PEÇAS GRANDES, HIGIENIZÁVEIS, MEDINDO 17CM X 9CM X 4CM, COM AS IMAGENS EM IMPRESSÃO DIGITAL E PREENCHIDOS; 11 - DADOS MATEMÁTICOS: COMPOSTO POR 12 DADOS COLORIDOS, HIGIENIZÁVEIS, MEDINDO 10CM X 10CM X 10CM, CONFECCIONADOS EM TECIDO E PREENCHIDOS EM		

Solicitante: MICHELLE REGINA POTUK:.....

Paulo Frontin, 16 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 4/2023
Data: 16/01/2023

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 3/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			ESPUMA; 12 - TANGRAN: COMPOSTO POR 28 PEÇAS COLORIDAS, HIGIENIZÁVEIS, FEITAS EM BAGUM, PREENCHIDAS COM ESPUMA E MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 30CM X 30CM X 3CM; 13 - SACOLA CONFECCIONADA EM TNT COM ALÇAS E FECHO EM ZÍPER MEDINDO 100CM X 100CM. (338167)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: MICHELLE REGINA POTUK:.....

Paulo Frontin, 16 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCES.
FOLHA Nº 03



Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO / PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO / PR

Responsável pela Demanda: Michelle Regina Potuk

Cargo: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Mi-lennah@hotmail.com

(42) 3542-1151

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Venho através deste solicitar a aquisição dos seguintes materiais abaixo listados, que serão utilizados na capacitação dos educadores neste ano letivo de 2023, bem como serão utilizados pelos mesmos, em suas salas de aula, a fim de promover uma didática lúdica e atrativa para os alunos.

O que caracteriza a docência lúdica é a condição de estar integrado por inteiro à atividade de mediar o conhecimento, associando sensibilidade e razão, com criatividade, a inventividade, e instigando o engajamento, como aponta D'Ávila (2021, no prelo).

Segundo Paulo Freire; não possibilitar, à criança, o direito de brincar pode acarretar em uma série de perturbações, impossibilitando inclusive novos conhecimentos e dificuldades de socialização com o outro. Pelo contrário, quando possibilitamos uma educação lúdica, estamos favorecendo o desenvolvimento de sua identidade e autonomia.

Neste sentido, através de jogos e brincadeiras que a criança aprende e aprimora os conhecimentos, de forma significativa e começa a se descobrir através da interação com outras crianças, e o presente material, irá promover o desenvolvimento lúdico, este tão muito



importante, pois além de facilitar a aprendizagem, também colabora para o desenvolvimento pessoal, cultural e social das crianças.

3. Descrições e quantidades:

Item	Descrição	Quant.
01 kit	<p>01 (um) JOGO JOANINHA DAS CORES, confeccionada em material de alta qualidade e acabamento, como bagum, isomanta de 4 milímetros e espuma, composto por 07 peças: 1 und Tapete em 120cm x 120cm preenchido com isomanta de 4 milímetros; 5 und joaninhas em bagum medindo 50cm x 40cm preenchida com isomanta 4 milímetros ; 1 und Dado de cores bagum medindo 10cm x 10 cm x 10cm preenchido com espuma.</p> <p>01 (um) JOGO TRILHA DOS ANIMAIS, confeccionado em material de alta qualidade e acabamento como bagum, isomanta 4 milímetros e espuma, composto por 06 peças: 1 und tapete em bagum medindo 2mt x 70cm preenchido com isomanta de 4 milímetros; 3 und bichos em bagum preenchidos com fibra sintética; 2 und Dados em bagum preenchidos com espuma com medidas 10cm x 10cm x 10cm.</p> <p>01 (um) Jogo o GRANDE CONSTRUTOR, confeccionado em material de alta qualidade e acabamento, como bagum com impressão digital e espuma, composto por 24 peças de bagum com impressão digital, preenchido com espuma; são 12 peças medindo 10cm x 10cm x 8cm e 12 peças medindo 20cm x 10cm x 8cm</p> <p>1 UND. JOGO DA MEMÓRIA SINAIS DE TRANSITO – 20 peças com medidas 15cm x 15cm x</p> <p>01 (um) SEMÁFORO DOS ALIMENTOS - confeccionado em material de alta qualidade e acabamento , em lona com impressão digital, isomanta 4 milímetros e velcro, composto por : 20 peças: 1 und banner medindo 100cm x 70 cm em lona com impressão digital; 19 und alimentos em lona com impressão digital preenchido com isomanta 4 milímetros e velcro para fixar.</p> <p>01 (um) FANTOCHE PALHAÇO ALEGRIA - Confeccionado em material de alta qualidade e acabamento em malha com pompons de lã, espuma, fibra e bagum, composto por: Medindo 110cm x 57 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha</p>	01



com pompons de lã, chapéu de espuma revestido em cetim, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa com caseados, botão e velcro, calça de tecido com zíper, elástico e feixe de mochila, sapatos de bagum com cadarços.

01. BINGO PALAVRAS E IMAGENS - 12 cartelas de bingo com medidas 35x30 cm. Além de 1 dado de tecido com medidas 10x10x10cm e 60 peças de numerações de 01 a 60 em inglês.

01 (Um) JOGO DOMINÓ DE CORES confeccionado em material de alta qualidade e acabamento em bagum e espuma, composto por: 28 peças grandes em bagum com preenchimento em espuma, medidas 17cm x 9cm x 4cm

1 UND. JOGO DADOS MATEMÁTICOS – 12 peças em formato de sinais matemáticos.

1 UND. JOGO DADOS COM SÍLABAS - 26 peças com medidas 10cm x 10cm x 10cm.

1 UND. JOGO DA PIZZA FRACIONADA 20 peças com desenho de 04 pizzas que formam frações da matemática medindo 33cm x 33cm x 03cm.

1 UND. TANGRAM - 28 peças coloridas com medidas 30x30x03 cm.

4. Observações gerais:

A faixa etária beneficiada, será desde a educação infantil até o último ano do ensino fundamental – séries iniciais.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: entrega será de 10 (dez) dias, a partir da apresentação de Autorização de Fornecimento.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Educação de Paulo Frontin/PR



4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria Municipal de Educação Paulo Frontin/PR

Servidora: Michelle Regina Potuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente a entrega.

Paulo Frontin/PR 11 de janeiro de 2023

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Michelle Regina Potuk



TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação 12/2023

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais Pedagógicos para capacitação dos educadores e utilização em sala de aula no ano letivo de 2023, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin-Pr.

Lote/Grupo 1

Item	Qty	Und	CATMAT	Especificação do Produto
1	1	KIT	Não identificado	<p>COLETÂNEA DE MATERIAL CONTENDO:</p> <p>1 - JOANINHA DAS CORES: JOGO COMPOSTO POR 7 PEÇAS: 1 UND TAPETE EM 120CM X 120CM PREENCHIDO COM ISOMANTA DE 4 MILÍMETROS; 5 UND JOANINHAS EM BAGUM MEDINDO 50CM X 40CM PREENCHIDA COM ISOMANTA 4 MILÍMETROS; 1 UND DADO DE CORES BAGUM MEDINDO 10CM X 10CM X 10 CM PREENCHIDO COM ESPUMA; 2 - O GRANDE CONSTRUTOR: COMPOSTO POR 24 PEÇAS DE BAGUM COM IMPRESSÃO DIGITAL, PREENCHIDO COM ESPUMA; SÃO 12 PEÇAS MEDINDO 10CM X 10M X 8CM E 12 PEÇAS MEDINDO 20CM X 10CM X 8CM; 3 - TRILHA DOS ANIMAIS: JOGO COMPOSTO POR 6 PEÇAS: 1 UND TAPETE EM BAGUM MEDINDO 2MT X 70CM PREENCHIDO COM ISOMANTA DE 4 MILÍMETROS; 3 UND BICHOS EM BAGUM PREENCHIDOS COM FIBRA SINTÉTICA; 2 UND DADOS EM BAGUM PREENCHIDOS EM ESPUMA MEDINDO 10CM X 10CM X 10CM; 4 - PIZZA EM FRAÇÕES: COMPOSTO POR 20 PEÇAS HIGIENIZÁVEIS QUE JUNTAS FORMAM 4 PIZZAS, CONFECCIONADAS EM BAGUM COM IMPRESSÃO DIGITAL, PREENCHIDAS COM ESPUA, SENDO ELAS FRAÇÕES 1/2, 1/4, 1/6, 1/8, PODENDO SER FORMADAS OUTRAS FRAÇÕES, COM AS MISTURAS DAS PIZZAS, MEDINDO 33CM X 33CM X 3CM; 5 - JOGO DA MEMÓRIA SINAIS DE TRÂNSITO: JOGO COMPOSTO POR 20 PEÇAS HIGIENIZÁVEIS EM BAGUM COM IMPRESSÃO DIGITAL PREENCHIDO COM ESPUMA, MEDINDO 15CM X 15CM X 3CM; 6 - SEMÁFORO DOS ALIMENTOS: COMPOSTO POR 20 PEÇAS: 1 UND BANNER MEDINDO 100CM X 70CM EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL; 19 UND ALIMENTOS EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL PREENCHIDO COM ISOMANTA 4 MILÍMETROS E VELCRO PARA FIXAR; 7 - FANTOCHE PALHAÇO ATIVIDADES MEDINDO 110CM X 57CM, CABEÇA FEITA EM ESPUMA REVESTIDA DE MALHA COM POMPONS DE LÃ, CHAPÉU DE ESPUMA REVESTIDO EM CETIM, CORPO EM TECIDO E MALHA PREENCHIDO DE FIBRA, SEU TRAJE POSSUI UMA CAMISA COM CASEADOS, BOTÃO E VELCRO, CALÇA DE TECIDO COM ZÍPER, ELÁSTICO E FEIXE DE MOCHILA, SAPATOS DE BAGUM COM CADARÇOS; 8 - DADOS DAS</p>



				<p>SÍLABAS: JOGO COMPOSTO POR 26 DADOS EM TECIDO COM IMPRESSÃO DIGITAL, PREENCHIDOS COM ESPUMA, MEDINDO 10CM X 10CM X 10CM. MATERIAL HIGIENIZÉVEL. 9 - BINGO KIDS: CONTÉM 12 CARTELAS COM DESENHOS VARIADOS DE COMBINAÇÃO DE FRUTAS, FORMAS GEOMÉTRICAS E CORES, CONFECCIONADOS EM BAGUM COM IMPRESSÃO DIGITAL PREENCHIDO COM ISOMANTA MEDINDO 35CM X 30 CM, 3 DADOS COM IMPRESSÃO DIGITAL PREENCHIDO COM ESPUMA, UM COM AS FRUTAS, UM COM FORMA GEOMÉTRICA E UM COM AS CORES, MEDINDO 10CM X 10CM X 10CM; 10 - DOMINÓ DE IMAGENS E PALAVRAS (PORTUGUÊS/INGLÊS): JOGO COMPOSTO POR 28 PEÇAS GRANDES, HIGIENIZÁVEIS, MEDINDO 17CM X 9CM X 4CM, COM AS IMAGENS EM IMPRESSÃO DIGITAL E PREENCHIDOS; 11 - DADOS MATEMÁTICOS: COMPOSTO POR 12 DADOS COLORIDOS, HIGIENIZÁVEIS, MEDINDO 10CM X 10CM X 10CM, CONFECCIONADOS EM TECIDO E PREENCHIDOS EM ESPUMA; 12 - TANGRAM: COMPOSTO POR 28 PEÇAS COLORIDAS, HIGIENIZÁVEIS, FEITAS EM BAGUM, PREENCHIDAS COM ESPUMA E MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 30CM X 30CM X 3CM; 13 - SACOLA CONFECCIONADA EM TNT COM ALÇAS E FECHO EM ZÍPER MEDINDO 100CM X 100CM.</p>
--	--	--	--	--

O objeto da licitação tem a natureza comum.

1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.3. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O que caracteriza a docência lúdica é a condição de estar integrado por inteiro à atividade de mediar o conhecimento, associando sensibilidade e razão, com criatividade, a inventividade, e instigando o engajamento, como aponta D'Ávila (2021, no prelo).

2.2. Segundo Paulo Freire, não possibilitar à criança o direito de brincar pode acarretar em uma série de perturbações, impossibilitando inclusive novos conhecimentos e dificuldades de socialização com o outro. Pelo contrário, quando possibilitamos uma educação lúdica, estamos favorecendo o desenvolvimento de sua identidade e autonomia.

2.3. Através de jogos e brincadeiras a criança aprende a aprimorar os conhecimentos de forma significativa e começa a se descobrir por meio da interação com outras crianças. Portanto, a aquisição do presente material irá promover o desenvolvimento lúdico, o qual é muito importante, pois além de facilitar a aprendizagem, colabora para o desenvolvimento pessoal, cultural e social das crianças. A faixa etária beneficiada será desde a educação infantil até o último ano do ensino fundamental – séries iniciais.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido material, foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação para a aquisição.

3.2. O objetivo é colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de objetos comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

4.3. Os objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Os objetos devem atender todas as normas de qualidade e segurança.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, S/N, Centro, Paulo Frontin-Pr – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior



verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência,



informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 à 163 da Lei 14.133, de 2021.

11.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

12.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

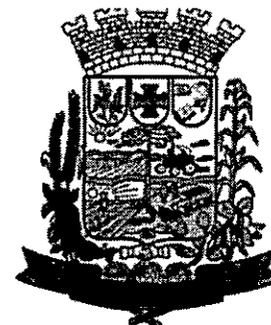
12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

12.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.



12.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

12.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.



13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. o prazo de validade;

13.4.2. a data da emissão;

13.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4. o período de prestação dos serviços;

13.4.5. o valor a pagar; e

13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.



13.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

13.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{I}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

14. REAJUSTE

14.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

16.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1.13.

16.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.2.2. Multa de:

16.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



16.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

16.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

16.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

16.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

16.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

16.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

16.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

16.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01



16.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.



17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômica foram dispensados.

17.3. Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:

20.4.1. Valor Global: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;

17.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

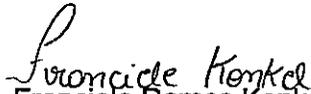
18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 5.900 (cinco mil e novecentos reais).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Cod.Ref.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
71	02.04	2.015	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.01.01.00.00


Franciele Ramos Konkell

Diretora do Departamento de Compras



TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-Pr, 9 de dezembro de 2022

MICHELLE REGINA POTUK
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

AO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PARANÁ
(À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

Birigui, 10 de janeiro de 2023.

KIT SUPER-KIDS

ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	UNID	QUANT	Valor Unit.	TOTAL
	<p>JOANINHA DAS CORES - Jogo composto por 7 peças: 1 und Tapete em 120cm x 120cm preenchido com isomanta de 4 milímetros; 5 und joaninhas em bagum medindo 50cm x 40cm preenchida com isomanta 4 milímetros; 1 und Dado de cores bagum medindo 10cm x 10 cm x 10cm preenchido com espuma.</p> <p>O GRANDE CONSTRUTOR - composto por 24 peças de bagum com impressão digital, preenchido com espuma; São 12 peças medindo 10cm x 10cm x 8cm e 12 peças medindo 20cm x 10cm x 8cm.</p> <p>TRILHA DOS ANIMAIS - Jogo composto por 6 peças: 1 und tapete em bagum medindo 2mt x 70cm preenchido com isomanta de 4 milímetros; 3 und bichos em bagum preenchidos com fibra sintética; 2 und Dados em bagum preenchidos com espuma com medidas 10cm x 10cm x 10cm.</p>				
01	<p>PIZZA EM FRAÇÕES - composto por 20 peças higienizáveis que juntas formam 04 pizzas, confeccionadas em bagum com impressão digital, preenchidas com espuma, sendo elas em frações 1/2, 1/4, 1/6, 1/8, podendo ser formadas outras frações com as misturas das pizzas, medindo 33cm x 33 cm x 03cm.</p> <p>JOGO DA MEMÓRIA DE SINAIS DE TRÂNSITO -o jogo é composto por 20 peças higienizáveis em bagum com impressão digital preenchido com espuma, medidas 15cm x 15cm x 3cm.</p> <p>SEMÁFARO DOS ALIMENTOS - composto por 20 peças: 1 und banner medindo 100cm x 70 cm em lona com impressão digital; 19 und alimentos em lona com impressão digital preenchido com isomanta 4 milímetros e velcro para fixar.</p> <p>FANTOCHE PALHAÇO ATIVIDADES medindo 110cm x 57 cm, cabeça feita em espuma revestida de</p>	KIT	01	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00

malha com pompons de lã, chapéu de espuma revestido em cetim, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa com caseados, botão e velcro, calça de tecido com zíper, elástico e feixe de mochila, sapatos de bagum com cadarços.

DADOS DAS SÍLABAS - o jogo é composto por 26 dados em tecido com impressão digital, preenchidos com espuma, medindo 10cm x 10cm x 10cm. Todo o material higienizável.

BINGO KIDS Contém 12 cartelas com desenhos variados de combinação de frutas, formas geométricas e cores, confeccionados em bagum com impressão digital preenchido com isomanta medindo 35x30 cm; Três dados com impressão digital preenchido com espuma, um com as frutas, o segundo com forma geométrica e o terceiro com as cores, medidas 10x10x10cm.

DOMINÓ DE IMAGENS E PALAVRAS - (Português/Inglês) o Jogo é composto por 28 peças grandes higienizáveis, medindo 17x09x04 cm, com as imagens em impressão digital e preenchidos.

DADOS MATEMÁTICOS - composto por 12 dados coloridos higienizáveis medindo 10x10x10cm, confeccionados em tecido e preenchidos em espuma.

TANGRAM - Composição: mede 30x30x03 cm. Composto por 28 peças coloridas higienizáveis feitas em bagum preenchidas com espuma e material de alta qualidade.

SACOLA CONFECCIONADA EM TNT COM ALÇAS E FECHO EM ZÍPER medindo 100x100 cm.

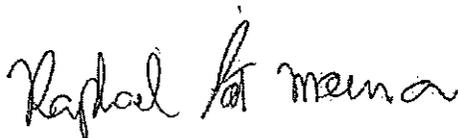
CONDIÇÕES COMERCIAIS

Quantidade Solicitada: 01 und - Kit Super -Kids

Valor Total da compra: R\$ 5.900,00 (Cinco Mil e novecentos Reais).

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS

Atenciosamente:



RAPHAEL LOT MOURA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
(83) 9 86413269

46.143.678/0001-24

CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS
INFANTIS EDUCATIVOS LTDA

R. Bento da Cruz, 679, loja 04
Centro - Cep 16.200 - 053
BIRIGUI - SP

Códig. 14717

CNPJ: 46.143.678/0001-24

FONE/FAX: (83) 98641-3269

R. Bento da Cruz, 679, Loja 04, Birigui - São Paulo - CEP: 16.200-053

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40
----------------------------------	----------------------------



PROGRESSO

educacional

ORÇAMENTO/PROPOSTA COMERCIAL

Valido por 60 dias

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULO FRONTIM - PARANÁ

PRODUTO	VALOR UN.	QTD	TOTAL
COL. AÇÃO-EM SAÚDE	R\$ 5.995,00	01	R\$ 5.995,00
R\$5.995,00 (Cinco mil novecentos e noventa e cinco reais)			

COLETANEA SUPER-KIDS / 12 PEÇAS

- ◆ 01 (um) JOGO JOANINHA DAS CORES, confeccionada em material de alta qualidade e acabamento, como bagum, isomanta de 4 milímetros e espuma, composto por 07 peças: 1 und Tapete em 120cm x 120cm preenchido com isomanta de 4 milímetros; 5 und joaninhas em bagum medindo 50cm x 40cm preenchida com isomanta 4 milímetros; 1 und Dado de cores bagum medindo 10cm x 10 cm x 10cm preenchido com espuma.
- ◆ 01 (um) JOGO o GRANDE CONSTRUTOR, confeccionado em material de alta qualidade e acabamento, como bagum com impressão digital e espuma, composto por 24 peças de bagum com impressão digital, preenchido com espuma; são 12 peças medindo 10cm x 10cm x 8cm e 12 peças medindo 20cm x 10cm x 8cm
- ◆ 01 (um) JOGO TRILHA DOS ANIMAIS, confeccionado em material de alta qualidade e acabamento como bagum, isomanta 4 milímetros e espuma, composto por 06 peças: 1 und tapete em bagum medindo 2mt x 70cm preenchido com isomanta de 4 milímetros; 3 und bichos em bagum preenchidos com fibra sintética; 2 und Dados em bagum preenchidos com espuma com medidas 10cm x 10cm x 10cm.
- ◆ 1 UND. JOGO DA MEMÓRIA SINAIS DE TRANSITO - 20 peças com medidas 15cm x 15cm x 3cm
- ◆ 01 (um) SEMÁFORO DOS ALIMENTOS - confeccionado em material de alta qualidade e acabamento, em lona com impressão digital, isomanta 4 milímetros e velcro, composto por : 20 peças: 1 und banner medindo 100cm x 70 cm em lona com impressão digital; 19 und alimentos em lona com impressão digital preenchido com isomanta 4 milímetros e velcro para fixar.

PROCES.
 FOLHA Nº 25
 Prefeitura Mun.
 Paulo Frontim

❖ 01 (um) FANTOCHE PALHAÇO ALEGRIA - Confeccionado em material de alta qualidade e acabamento em malha com pompons de lã, espuma, fibra e bagum, composto por: Medindo 110cm x 57 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha com pompons de lã, chapéu de espuma revestido em cetim, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa com caseados, botão e velcro, calça de tecido com zíper, elástico e feixe de mochila, sapatos de bagum com cadarços.

❖ 01. BINGO PALAVRAS E IMAGENS - 12 cartelas de bingo com medidas 35x30 cm. Além de 1 dado de tecido com medidas 10x10x10cm e 60 peças de numerações de 01 a 60 em inglês.

❖ 01 (Um) JOGO DOMINÓ DE CORES confeccionado em material de alta qualidade e acabamento em bagum e espuma, composto por: 28

peças grandes em bagum com preenchimento em espuma, medidas 17cm x 9cm x 4cm

❖ 1 UND. JOGO DADOS MATEMÁTICOS - 12 peças em formato de sinais matemáticos.

❖ 1 UND. JOGO DADOS COM SÍLABAS - 26 peças com medidas 10cm x 10cm x 10cm.

❖ 1 UND. JOGO DA PIZZA FRACIONADA 20 peças com desenho de 04 pizzas que formam frações da matemática medindo 33cm x 33cm x 03cm.

❖ 1 UND. TANGRAM - 28 peças coloridas com medidas 30x30x03 cm.

❖ 01 (uma) SACOLA CONFECCIONADA EM TNT COM ALÇAS E FECHO EM ZÍPER medindo 100x100 cm.

Birigui/SP, 05 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Fernando Rosendo Peres Júnior ME
CNPJ 14.290.921/0001-40
Departamento Comercial
(18) 3021-1049

14.290.921/0001-40

INSCR. ESTADUAL

214086.492.115

Fernando Rosendo Peres Jr.
Fernando Rosendo Peres Junior-ME

RUA GONÇALO IBANHEZ, 635-CENTRO
CEP 16200-072-BIRIGUI-SP

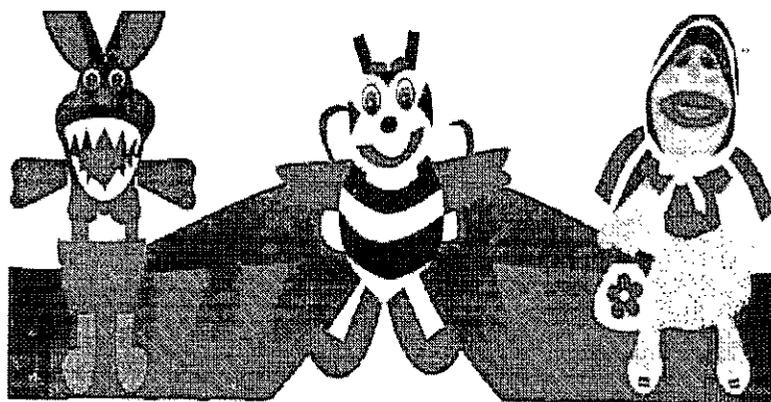
Lódiap 14718

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 26
----------------------------------	----------------------------

Fernando Rosendo Peres Junior ME
Rua Gonçalo Ibanhez, 635 - Centro

CEP 16200-072 - Birigui/SP
Fone: (18) 3021-1049 / 3634-4892

contato@progressoeducacional.com.br
www.progressoeducacional.com.br



WALLY GERTRUDES HOEPERS

Fornecedor: WALLY GERTRUDES HOEPERS						
CNPJ: 00.733.566/0001-22 Inscr. Estadual: 253.140.986				Paulo Frontim - PR Secretaria de Educação		
Endereço: RUA HUMAITA, 663 F. BOM RETIRO Cidade: JOINVILLE Estado: SANTA CATARINA Fone: (47) 3425-1451 / (47) 3435-4370 E-MAIL: wallygertrudes@gmail.com						
ITEM	QTD	UM	ESPECIFICAÇÃO	obs	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	1	KIT	Coletânea Super Kids – 12 peças	-	R\$6.085,00	R\$6.085,00
					TOTAL	R\$6.085,00
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 20 DIAS APÓS A ENTREGA DO MATERIAL;						
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS;						
PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 20 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO;						

COLETÂNEA SUPER KIDS – 12 PEÇAS - R\$ 6.085,00

- ✓ 1 UND. JOGO TRILHA DOS ANIMAIS - 6 peças: 1 tapete medindo 2mt x 70cm + 3 bichos sintética; 2 dados com medidas 10cm x 10cm x 10cm.
- ✓ 1 UND. JOGO DA PIZZA FRACIONADA – 20 peças com desenho de 04 pizzas que formam frações da matemática medindo 33cm x 33cm x 03cm.
- ✓ 1 UND. JOGO DE JOANINHA COLORIDA – 7 peças: 1 tapete medindo 120cm x 120cm + 5 joaninhas medindo 50cm x 40cm + 1 dado de cores medindo 10cm x 10 cm x 10cm.
- ✓ 1 UND. SEMÁFORO DOS ALIMENTOS – 20 peças: 1 banner medindo 100cm x 70 cm + 19 alimentos em lona com velcro para fixar.
- ✓ 1 UND. JOGO DA MEMÓRIA SINAIS DE TRANSITO – 20 peças com medidas 15cm x 15cm x 3cm
- ✓ 1 UND. JOGO DADOS COM SÍLABAS - 26 peças com medidas 10cm x 10cm x 10cm.
- ✓ 1 UND. JOGO DADOS MATEMÁTICOS – 12 peças em formato de sinais matemáticos.
- ✓ 1 UND. BINGO KIDS - 12 cartelas com desenhos de frutas, cores e formas geométricas 35x30cm, acompanha 03 dados 10x10x10 cm (1 dado Frutas, 1 dado forma geométrica, 1 dado Cores).
- ✓ 1 UND. JOGO DOMINÓ EM INGLÊS/PORTUGUES - PALAVRA E IMAGEM - 28 peças grandes com medidas 17x09x04cm.
- ✓ 1 UND. O GRANDE CONSTRUTOR – 24 peças sendo 12 peças medindo 10cm x 10cm x 8cm e 12 peças medindo 20cm x 10cm x 8cm
- ✓ 1 UND FANTOCHE PALHAÇO ALEGRIA - medindo 110cm x 57 cm.
- ✓ 1 UND. TANGRAM - 28 peças coloridas com medidas 30x30x03 cm.

Prefeitura Mun. Paulo Frontim	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 27

➤ 1 UND SACOLA - Confeccionada em TNT com alças e fecho em zíper, 100x100cm.

TOTAL: R\$6.085,00 (SEIS MIL E OITENTA E CINCO REAIS).

JOINVILLE/ SC, 11 DE JANEIRO DE 2023.

00.733.566/0001-22

WALLY GERTRUDES HOEPERS-ME

RUA HUMATA, 683 - FLOREDES

BOM RETIRO - CEP 89.223-130

JOINVILLE - SANTA CATARINA

Wally G. Hoepers

Códigop. 14720

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 28
----------------------------------	----------------------------



Relatório de Cotação. KIT DE MATERIAL EDUCATIVO/PEDAGÓGICO

Pesquisa realizada em 20/01/2023 14:20:52

Relatório gerado no dia 20/01/2023 14:22:13 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item 1: kit pró kids

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 4.998,00 (un)		R\$ 4.998,00	R\$ 4.998,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Santo Antonio do Sudoeste	MDSADS-822022 Processo dispensa	18/08/2022	R\$ 4.998,00
Valor Unitário				R\$ 4.998,00

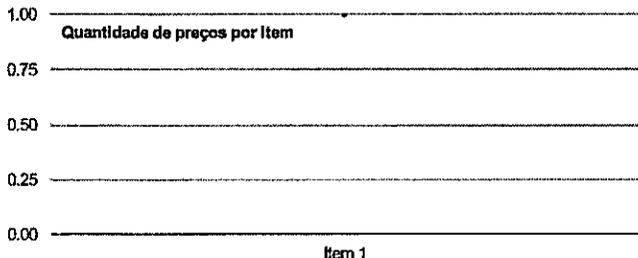
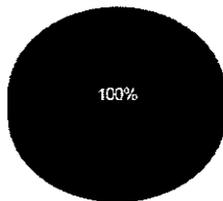
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.998,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.998,00

Valor Global: R\$ 4.998,00

Valor do item em relação ao total

● 1) kit pró kids



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 20/01/2023 14:22:13 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: I1ZV5Oh13Vwh5qQPSfZkNDU1gjY1Jp8jINiQSWVnUtsqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodaprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=I1ZV5Oh13Vwh5qQPSfZkNDU1gjY1Jp8jINiQSWVnUtsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº

1/4
29

Item 1 kit pró kids

Preço Estimado: R\$ 4 998 00 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado R\$ 4 998,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4 998 00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	kit pró kids aquisição de coletâneas de kit pró kids material educativos pedagógicos, para atender as necessidades dos centros municipais de educação infantil, deste município	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.998,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Santo Antonio do Sudoeste	Data: 18/08/2022 11:00
Objeto: Aquisição de coletâneas de kit pró kids material educativos pedagógicos, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil, deste Município	Modalidade: Processo dispensa
Descrição: KIT PRÓ KIDS - KIT PRÓ KIDS Aquisição de coletâneas de kit pró kids material educativos pedagógicos, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil, deste Município	SRP: NÃO
	Identificação: MDSADS-822022-Processo dispensa
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
	Quantidade: 6
	Unidade: KT
	UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

46.143.678/0001-24	CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA	R\$ 4.998,00
* VENCEDOR *		
Marca: CIRANDA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Birigui	R BENTO DA CRUZ, 679
		Telefone:
		(83) 8641-3269
		Email:
		cirandaeduc@gmail.com



Relatório gerado no dia 20/01/2023 14:22:13 (IP: 45.70.80.192)
 Código Validação: il2V5Oh3Vwh5qQPSfZkNDU1gY1Jp8jINfQSWVnUtsqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh3Vwh5qQPSfZkNDU1gY1Jp8jINfQSWVnUtsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	2/4
FOLHA Nº	30

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - kit pró kids

- Preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/08/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 20/01/2023 14:22:13 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: Il2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNDU1gY1JpBjInfQSWVnUtsqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Il2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNDU1gY1JpBjInfQSWVnUtsqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 3/4 FOLHA Nº 31
----------------------------------	--------------------------------------

 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR
<http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Data: 20/01/2023 14:21:30
[Acessar a fonte aqui](#)



Relatório gerado no dia 20/01/2023 14:22:13 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: il2V5Oh13Vwh5qQPSIZkNDU1gY1Jp8jINiQSWVnUtsqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh13Vwh5qQPSIZkNDU1gY1Jp8jINiQSWVnUtsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° 414 FOLHA N° 32
----------------------------------	--------------------------------------



PROPOSTA

À Prefeitura Paulo Frontim - PR
(Secretaria de Educação)

COLETANEA DE MATERIAL SUPER KIDS – 12 ITENS

- 01 (um) JOGO JOANINHA DAS CORES, confeccionada em material de alta qualidade e acabamento, como bagum, isomanta de 4 milímetros e espuma, composto por :

07 peças: 1 und Tapete em 120cm x 120cm preenchido com isomanta de 4 milímetros; 5 und joaninhas em bagum medindo 50cm x 40cm preenchida com isomanta 4 milímetros ; 1 und Dado de cores bagum medindo 10cm x 10 cm x 10cm preenchido com espuma.

- 01 (um) Jogo o GRANDE CONSTRUTOR, confeccionado em material de alta qualidade e acabamento, como bagum com impressão digital e espuma, composto por :

24 peças de bagum com impressão digital, preenchido com espuma; são 12 peças medindo 10cm x 10cm x 8cm e 12 peças medindo 20cm x 10cm x 8cm

- 01 (um) JOGO TRILHA DOS ANIMAIS , confeccionado em material de alta qualidade e acabamento com bagum, isomanta 4 milímetros e espuma, composto por:

06 peças: 1 und tapete em bagum medindo 2mt x 70cm preenchido com isomanta de 4 milímetros: 3 und bichos em bagum preenchidos com fibra sintética: 2 und Dados em bagum preenchidos com espuma com medidas 10cm x 10cm x 10cm.

01 (um) JOGO PIZZA MATEMÁTICA, confeccionado em material de alta qualidade e acabamento, com bagum, espuma e impressão digital, composto por :

20 peças em desenho de 04 pizzas representando as frações matemáticas: $\frac{1}{2}$, $\frac{1}{4}$, $\frac{1}{6}$, $\frac{1}{8}$. Medição: 33cm x 33cm x 03 cm.

01 (um) JOGO DA MEMÓRIA - SEMÁFORO - Confeccionado em material de alta qualidade e bagum, espuma com impressão digital, composto por:

20 peças, medição: 15cm x 15 cm x 3cm.

- 01 (um) SEMÁFORO DOS ALIMENTOS - confeccionado em material de alta qualidade e acabamento , em lona com impressão digital, isomanta 4 milímetros e velcro, composto por :

20 peças: 1 und banner medindo 100cm x 70 cm em lona com impressão digital: 19 und alimentos em lona com impressão digital preenchido com isomanta 4 milímetros e velcro para fixar.

- 01 (um) FANTOCHE PALHAÇO ALEGRIA - Confeccionado em material de alta qualidade e acabamento em malha com pompons de lã, espuma, fibra e bagum, composto por:

Medindo 110cm x 57 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha com pompons de lã, chapéu de espuma revestido em cetim, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa com caseados, botão e velcro, calça de tecido com zíper, elástico e feixe de mochila, sapatos de bagum com cadarços.

01 (um) JOGO DE DADOS COM SÍLABAS, confeccionado em material de alta qualidade e acabamento, em espuma, composto por:

IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI ME
CNPJ: 19.480.903/0001-45

FONE: (18) 3021-5045 CEL: (18) 98120-1900 e-mail: granfuturolivros@gmail.com
RUA JOÃO CARETTA, 154- PEDRO MARIN BERBEL - BIRIGUI - SP - CEP 16204-308

Prefeitura-Mun. Paulo Frontim	PROCESSO N° FOLHA N° 33
----------------------------------	----------------------------

26 dados com impressão digital preenchido com espuma, medição de 10cmx 10cm x 10cm.

- 01 (um) BINGO KIDS - Confeccionado em material de alta qualidade e acabamento em espuma bagum, impressão digital e isomanta, composto por:

12 Cartelas com desenhos de frutas, formas geométricas e cores medindo 35x30cm
03 Dados diferentes medindo 10x10x10 cm cada. Cada dado representa algo diferente: Frutas. Cores, Forma geométrica.

01 (um) DOMINÓ DE IMAGENS E PALAVRAS 0- INGLÊS - PORTUGUES - Confeccionado em material de alta qualidade e acabamento em espuma bagum, impressão digital e isomanta, composto por:

28 peças grandes com imagens e palavras, medição de 17x09x04cm.

- 01 (um) JOGO TANGRAM - confeccionado em material de alta qualidade e acabamento, em espuma, composto por:

Medição de 30x30x03 cm, sendo 28 peças coloridas.

- 01 (um) JOGO DE DADOS DE MATEMÁTICA, confeccionado em material de alta qualidade e acabamento, em espuma, composto por:

12 dados coloridos formando sinais matemáticos, medição de 10x10x10cm.

- 01 (uma) SACOLA CONFECCIONADA EM TNT COM ALÇAS E FECHO EM ZÍPER medindo 100x100 cm.

VALOR UNITARIO DA COLETANEA DE MATERIAL PRO KIDS: R\$ 6.110,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

VALOR: R\$ 6.110,00 (Seis mil cento e dez reais).

QUANTIDADE: 1 COLETÂNEA

VALOR TOTAL: R\$ 6.110,00 (Seis mil cento e dez reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) dias.

Atenciosamente,

BIRIGUI - SP, 04 de janeiro de 2023.

19.480.903/0001-45

Iago Henrique Peres Camparoni Eireli ME
(Gran Futuro Livros e Brinquedos)

Rua João Caretta, 154
Resid. Pedro M. Berbel - Cap 16204-308
BIRIGUI - SP

Contato : 14719

IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI ME
CNPJ: 19.480.903/0001-45

FONE: (18) 3021-5045 CEL: (18) 98120-1900 e-mail: granfuturolivros@gmail.com
RUA JOÃO CARETTA, 154- PEDRO MARIN BERBEL - BIRIGUI - SP - CEP 16204-308

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 34
----------------------------------	----------------------------

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA

Sócio-Administrador RAPHAEL LOT MOURA, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Birigüi/SP, nascido(a) em: 02/11/1990, n° do documento de identidade: CNH 04935631193 Órgão Emissor: DETRAN/PB, EMPRESARIO, n° do CPF: 09729643474, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA SAO JOSE, 129 APT 113 - Bairro: CENTRO, Birigüi - SP CEP 16200063.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA BENTO DA CRUZ, 679 LOJA 04 - Bairro: CENTRO, Birigüi - SP CEP 16200053.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 25/04/2022 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

1 / 3



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238991503 em 26/04/2022 da empresa CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2230458025. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 170584397. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 35
----------------------------------	----------------------------

O valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) em moeda corrente do país em nome de RAPHAEL LOT MOURA, n° do CPF: 09729643474 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
RAPHAEL LOT MOURA	120.000	R\$ 120.000,00	100,00%
TOTAL	120.000	R\$ 120.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por RAPHAEL LOT MOURA, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Birigüi/SP, nascido(a) em: 02/11/1990, n° do documento de identidade: CNH 04935631193 Órgão Emissor: DETRAN/PB, EMPRESARIO, n° do CPF: 09729643474, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA SAO JOSE, 129 APT 113 - Bairro: CENTRO, Birigüi - SP CEP 16200063, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente

2 / 3



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238991503 em 26/04/2022 da empresa CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2230458025. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 170584397. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 36
----------------------------------	----------------------------

Instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Birigüi, 25 de abril de 2022.

Raphael Lot Moura

RAPHAEL LOT MOURA (Sócio-Administrador)

3 / 3



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238991503 em 26/04/2022 da empresa CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2230458025. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 170584397. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
----------------------------------	----------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.143.678/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BENTO DA CRUZ	NÚMERO 679	COMPLEMENTO LOJA 04
-------------------------------	---------------	------------------------

CEP 16.200-053	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BIRIGUI	UF SP
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CIRANDAEDUC@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 8641-3269
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2022 às 15:41:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 38
----------------------------------	----------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA
CNPJ: 46.143.678/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:19:20 do dia 31/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2023.

Código de controle da certidão: **51DB.AB15.D6FB.6F3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.143.678

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 42939872
Data e hora da emissão 09/01/2023 09:48:55
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

R OSWALDO CRUZ, 146 - CEP 16200-029 - CENTRO - FONE (18) 3643-6141

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIA

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

Nº 1112/2023

Número do Processo: /

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Certidão emitida com base na Lei 2040, de 07/12/1981 Código Tributário Municipal (CTM).

Ccm 44827 Situação: Ativo

Razão Social PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018

CNPJ / CPF CNPJ/CPF: 46.***.*/****-24 - "PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018"

Inscrição Estadual/RG ***

Endereço 16200-053 - R BENTO DA CRUZ, 679 LOJA 04

Bairro CENTRO Cidade BIRIGUI Estado SP

BIRIGUI, 09 de Janeiro de 2023

Esta Certidão é válida até: 08/02/2023

Data Geração: 09/01/2023

Data Emissão: 09/01/2023

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.birigui.sp.gov.br/>

Identificação 391336

Número da Certidão: 1112/2023

Controle: 44827

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 41 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.143.678/0001-24

Certidão nº: 37105870/2022

Expedição: 31/10/2022, às 15:16:42

Validade: 29/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.143.678/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.143.678/0001-24
Razão Social: CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA
Endereço: R BENTO DA CRUZ 679 LOJA 4 / CENTRO / BIRIGUI / SP / 16200-053

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

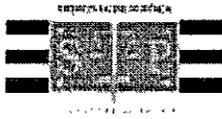
Validade: 13/01/2023 a 11/02/2023

Certificação Número: 2023011301211004469995

Informação obtida em 25/01/2023 13:32:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 43
----------------------------------	----------------------------



09/01/2023

0062851898

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2753200

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/01/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA, CNPJ: 46.143.678/0001-24, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0062851898



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 1/1
----------------------------------	-----------------------------



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 46.143.678/0001-24

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22100614859-98

Data e hora da emissão 31/10/2022 15:12:53

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 1573b7ab-e4b3-4ced-8afb-5205da73e592

Estabelecimento	
IE: 214.326.011.114	
CNPJ: 46.143.678/0001-24	
Nome Empresarial: CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA	
Nome Fantasia: CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA BENTO DA CRUZ	
Nº: 679	Complemento: LOJA 04
CEP: 16.200-053	Bairro: CENTRO
Município: BIRIGUI	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 26/04/2022
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - ARAÇATUBA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividade Econômica: Comércio varejista de livros	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.10.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
----------------------------------	----------------------------



DECLARAÇÃO

Eu, RAPHAELO LOT MOURA, portador do Documento de Identificação nº 04935631193, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 09729643474, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA BENTO DA CRUZ, 679 LOJA 04 - Bairro: CENTRO, Birigüi - SP CEP 16200053, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Raphael Lot Moura

RAPHAELO LOT MOURA (Sócio-Administrador)
04935631193



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238991503 em 26/04/2022 da empresa CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2230458025. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 170584397. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>W</i>
----------------------------------	----------------------------------



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **MARCIO NUNES DE LUCENA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1PB008897**, expedida em **21/06/2010**, inscrito no CPF nº **03080184432**, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Constituição Normal

Arquivo de Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 25/04/2022.

MARCIO NUNES DE LUCENA



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238991503 em 26/04/2022 da empresa CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2230458025. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por GISELA SIMEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 170584397. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
----------------------------------	----------------------------



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2230458025** de Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP e Constituição Normal da empresa **CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Gerson Alexandre Maragon Oliveira**.

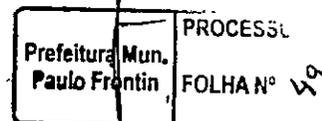
Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/04/2022.

Gerson Alexandre Maragon Oliveira, CPF: 21461936896

Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Alexandre Maragon Oliveira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230458025.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238891503 em 26/04/2022 da empresa CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2230458025. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 170584397. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucasporline.sp.gov.br.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição, assinado digitalmente, da empresa **CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2230458025** em **26/04/2022**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35238991503**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/04/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230458025.

26/04/2022 Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238991503 em 26/04/2022 da empresa CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2230458025. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 170584397. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 50
----------------------------------	----------------------------

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 25/04/2022 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

CAPA-CONTRATO-DECLARACOES1.pdf

MARCIO NUNES DE LUCENA	03080184432	25/04/22 15:54	AC DIGITAL MULTIPLA G1 / PDF-1.4
------------------------	-------------	----------------	----------------------------------

CAPA-ENQUADRAMENTO1.pdf

MARCIO NUNES DE LUCENA	03080184432	25/04/22 15:54	AC DIGITAL MULTIPLA G1 / PDF-1.4
------------------------	-------------	----------------	----------------------------------

MARCIO CRC.pdf

MARCIO NUNES DE LUCENA	03080184432	25/04/22 15:54	AC DIGITAL MULTIPLA G1 / PDF-1.4
------------------------	-------------	----------------	----------------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

MARCIO NUNES DE LUCENA	03080184432	25/04/22 15:54	AC DIGITAL MULTIPLA G1 / PDF-1.4
------------------------	-------------	----------------	----------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2230458025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1765558392

NOME
RAPHAEL LOT MOURA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
47124673 SSP SP

CPF DATA NASCIMENTO
097.296.434-74 02/11/1990

FILIAÇÃO
PAULO LUCIO MOURA
JAQUELINE LOT SILVA

PERMISSÃO ACC CATEG.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
04935631193 03/05/2024 06/05/2010

OBSERVAÇÕES

Raphael Lot Moura
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
JOAO PESSOA, PB 06/05/2019

Arivaldo
Assessor Vices de Pref.
Rua Francisco de Sá, 1250-7

53362847831
PB038948729

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1765558392

PARAIBA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoAL (E.P.P.)	
NIRE 35238991503	CNPJ 46.143.678/0001-24	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 841.949/22-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 26/04/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 28/04/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:50:58	CÓDIGO DE CONTROLE 170585041
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO; BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR.		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 28/04/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA



Certifico o registro sob o nº 841.949/22-0 em 26/04/2022 da empresa CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA, NIRE nº 35238991503, protocolado sob o nº SPP2230458025. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 170585041. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOLHA Nº 57

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 29/03/2022**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 04010020026**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

LICENCIAMENTO INTEGRADO**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**DATA EMISSÃO****NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE**

04/05/2022

CLCB 858110

04/05/2025

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior da edificação em regularização no Via Fácil Bombeiros conforme consta no projeto associado ao protocolo acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença do Corpo de Bombeiros, do indeferimento deste Protocolo no VRE ou ainda da cassação do CLI emitido a partir deste protocolo VRE, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**TIPO DE DOCUMENTO****NÚMERO DE LICENÇA****DATA EMISSÃO****VALIDADE**

ISENTO

2319202

02/05/2022

INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4761-0/01 - Comércio varejista de livros

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
27/04/2022		4761-0/01 4761-0/02 4761-0/03 4763-6/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Birigui**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
27/04/2022		4763-6/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
27/04/2022		4761-0/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
27/04/2022		4761-0/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
27/04/2022		4761-0/03

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
--------------	-------------------	----------

Prefeitura de Birigui

27/04/2022

INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A solicitação de licenciamento fica dispensada de vistoria e da necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, nos termos da resolução CGSIM 51 de 11 de junho de 2019 e/ou legislações municipais vigentes.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoAL (E.P.P.)	
NIRE 35238991503	CNPJ 46.143.678/0001-24	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35238991503	DATA DO ARQUIVAMENTO 26/04/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 28/04/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:44:28	CÓDIGO DE CONTROLE 170584397

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 28/04/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001: M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
02

Protocolo Redesim

SPP2230458025



DADOS CADASTRAIS

ATOS: Constituição Normal			
NOME EMPRESARIAL CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA		PORTE EPP	
LOGRADOURO RUA BENTO DA CRUZ		NÚMERO 679	
COMPLEMENTO LOJA 04	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 16200053	
MUNICÍPIO BIRIGUI		UF SP	
E-MAIL CONTATO@CONTABILIZETDA.COM.BR		TELEFONE	
NÚMERO EXIGÊNCIA(S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		CNPJ - SEDE NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: MARCIO NUNES DE LUCENA - Responsável DATA ASSINATURA: <i>25/04/2022</i> ASSINATURA: <i>Marcio Nunes de Lucena</i>		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 182,23 DARE Isento	

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 30 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §9º, DECRETO 1.800/95

15/04/2022

Página 1 de 1



Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 4/2023 Data: 16/01/2023

Material: 338167 - COLETÁNEA DE MATERIAL CONTENDO: Unid.: KIT

1	CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS - (14717)		1,000	5.900,0000	5.900,00	Sim
1	FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA - (14718)		1,000	5.995,0000	5.995,00	Não
1	WALLY GERTRUDES HOEPERS - (14720)		1,000	6.085,0000	6.085,00	Não
1	IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI LTDA - (14719)		1,000	6.110,0000	6.110,00	Não
Total da Coleta:					5.900,00	***

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N°
	FOLHA N° 61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA CAPACITAÇÃO DOS EDUCADORES E UTILIZAÇÃO EM SALA DE AULA NO ANO LETIVO DE 2023, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Processo Adm. nº: 6/2023 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 15 DIAS
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	KIT	COLETÂNEA DE MATERIAL CONTENDO:	6.022,5000	6.022,50
Total Geral →				6.022,5000	6.022,50

Paulo Frontin, 16 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº

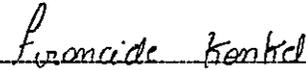
Franciele Konkkel
FRANCIELE KONKEL
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 16 de Janeiro de 2023.



FRANCIELE KONKEL
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação N° 6/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 16 de Janeiro de 2023.



JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

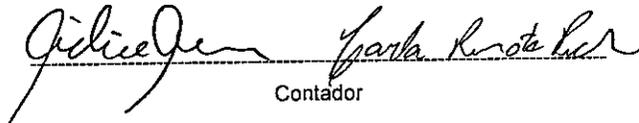
DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 6/2023
 Data do Processo Adm.: 16/01/2023
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA CAPACITAÇÃO DOS EDUCADORES E UTILIZAÇÃO EM SALA DE AULA NO ANO LETIVO DE 2023, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un:Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
71	02.04	2.015	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.01.01.00.00	131.238,48	6.022,00
					Total Previsto:	6.022,00
					Total Geral:	6.022,00

Paulo Frontin, Em 20.01.2023


 Contador



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de Materiais Pedagógicos para capacitação dos educadores e utilização em sala de aula no ano letivo de 2023, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Paulo Frontin-Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote/Grupo 1

Item	Qtd	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1	KIT	COLETÂNEA DE MATERIAL CONTENDO: 1 - JOANINHA DAS CORES: JOGO COMPOSTO POR 7 PEÇAS: 1 UND TAPETE EM 120CM X 120CM PREENCHIDO COM ISOMANTA DE 4 MILÍMETROS; 5 UND JOANINHAS EM BAGUM MEDINDO 50CM X 40CM PREENCHIDA COM ISOMANTA 4 MILÍMETROS; 1 UND DADO DE CORES BAGUM MEDINDO 10CM X 10CM X 10 CM PREENCHIDO COM ESPUMA; 2 - O GRANDE CONSTRUTOR: COMPOSTO POR 24 PEÇAS DE BAGUM COM IMPRESSÃO DIGITAL, PREENCHIDO COM ESPUMA; SÃO 12 PEÇAS MEDINDO 10CM X 10M X 8CM E 12 PEÇAS MEDINDO 20CM X 10CM X 8CM; 3 - TRILHA DOS ANIMAIS: JOGO COMPOSTO POR 6 PEÇAS: 1 UND TAPETE EM BAGUM MEDINDO 2MT X 70CM PREENCHIDO COM ISOMANTA DE 4 MILÍMETROS; 3 UND BICHOS EM BAGUM PREENCHIDOS COM FIBRA SINTÉTICA; 2 UND DADOS EM BAGUM PREENCHIDOS EM ESPUMA MEDINDO 10CM X 10CM X 10CM; 4 - PIZZA EM FRAÇÕES: COMPOSTO POR 20 PEÇAS HIGIENIZÁVEIS QUE JUNTAS FORMAM 4 PIZZAS, CONFECCIONADAS EM BAGUM COM IMPRESSÃO DIGITAL, PREENCHIDAS COM ESPUA, SENDO ELAS FRAÇÕES 1/2, 1/4, 1/6, 1/8, PODENDO SER FORMADAS OUTRAS FRAÇÕES, COM AS MISTURAS DAS PIZZAS, MEDINDO 33CM X 33CM X 3CM; 5 - JOGO DA MEMÓRIA SINAIS DE	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00



TRÂNSITO: JOGO COMPOSTO POR 20 PEÇAS HIGIENIZÁVEIS EM BAGUM COM IMPRESSÃO DIGITAL PREENCHIDO COM ESPUMA, MEDINDO 15CM X 15CM X 3CM; 6 - SEMÁFORO DOS ALIMENTOS: COMPOSTO POR 20 PEÇAS: 1 UND BANNER MEDINDO 100CM X 70CM EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL; 19 UND ALIMENTOS EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL PREENCHIDO COM ISOMANTA 4 MILÍMETROS E VELCRO PARA FIXAR; 7 - FANTOCHE PALHAÇO ATIVIDADES MEDINDO 110CM X 57CM, CABEÇA FEITA EM ESPUMA REVESTIDA DE MALHA COM POMPONS DE LÃ, CHAPÉU DE ESPUMA REVESTIDO EM CETIM, CORPO EM TECIDO E MALHA PREENCHIDO DE FIBRA, SEU TRAJE POSSUI UMA CAMISA COM CASEADOS, BOTÃO E VELCRO, CALÇA DE TECIDO COM ZÍPER, ELÁSTICO E FEIXE DE MOCHILA, SAPATOS DE BAGUM COM CADARÇOS; 8 - DADOS DAS SÍLABAS: JOGO COMPOSTO POR 26 DADOS EM TECIDO COM IMPRESSÃO DIGITAL, PREENCHIDOS COM ESPUMA, MEDINDO 10CM X 10CM X 10CM. MATERIAL HIGIENIZÉVEL. 9 - BINGO KIDS: CONTÉM 12 CARTELAS COM DESENHOS VARIADOS DE COMBINAÇÃO DE FRUTAS, FORMAS GEOMÉTRICAS E CORES, CONFECCIONADOS EM BAGUM COM IMPRESSÃO DIGITAL PREENCHIDO COM ISOMANTA MEDINDO 35CM X 30 CM, 3 DADOS COM IMPRESSÃO DIGITAL PREENCHIDO COM ESPUMA, UM COM AS FRUTAS, UM COM FORMA GEOMÉTRICA E UM COM AS CORES, MEDINDO 10CM X 10CM X 10CM; 10 - DOMINÓ DE IMAGENS E PALAVRAS (PORTUGUÊS/INGLÊS): JOGO COMPOSTO POR 28 PEÇAS GRANDES, HIGIENIZÁVEIS, MEDINDO 17CM X 9CM X 4CM, COM AS IMAGENS EM IMPRESSÃO DIGITAL E PREENCHIDOS; 11 - DADOS MATEMÁTICOS: COMPOSTO POR 12 DADOS COLORIDOS, HIGIENIZÁVEIS, MEDINDO 10CM X



		10CM X 10CM, CONFECCIONADOS EM TECIDO E PREENCHIDOS EM ESPUMA; 12 - TANGRAM: COMPOSTO POR 28 PEÇAS COLORIDAS, HIGIENIZÁVEIS, FEITAS EM BAGUM, PREENCHIDAS COM ESPUMA E MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 30CM X 30CM X 3CM; 13 - SACOLA CONFECCIONADA EM TNT COM ALÇAS E FECHO EM ZÍPER MEDINDO 100CM X 100CM.		
--	--	--	--	--

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	CIRANDA COMÉRCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS 46.143.678/0001-24	R\$ 5.900,00
2º	01	FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA 14.290.921/0001-40	R\$ 5.995,00
3º	01	WALLY GERTRUDES HOEPERS 00.733.566/0001-22	R\$ 6.085,00
4º	01	IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI LTDA 19.480.903/0001-45	R\$ 6.110,00
-	-	BANCO DE PREÇOS Acesso em 20/01/2023 https://www.bancodeprecos.com.br/	R\$ 4.998,00

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras;



4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. A contratação recaiu à **CIRANDA COMÉRCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS**, inscrita no CNPJ/MF nº **46.143.678/0001-24**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 4/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

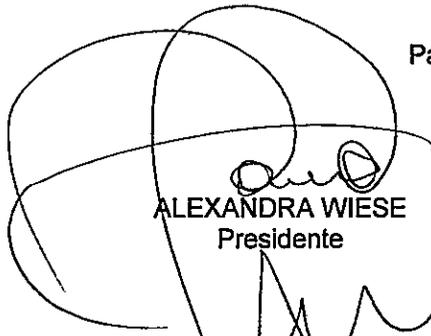
Cod.Ref.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
71	02.04	2.015	3.3.90.90.00.00.00.00	3.3.90.30.01.01.00.00



9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 25 de janeiro de 2023.


ALEXANDRA WIESE
Presidente


ALÉCIO MAROLI
Secretário


ARIANE KAROLINE PECH
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer jurídico: nº. 24/2023

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 012/2023

Processo Administrativo: 006/2023

Processo de Compra: 013/2023

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sr. Michelle Regina Potuk

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “Aquisição de materiais pedagógicos para capacitação dos Educação e Utilização em sala de aula do ano letivo de 2023. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

1/8

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 2
----------------------------------	---------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 006/2022, do Processo de Compra nº. 013/2022, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação nº12/2023**, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 69 do processo.
- 2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme fl. 01 a 07 dos autos.
- 2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme fl. 64 dos autos;
- 2.4. A formalização da demanda foi elaborada pela *Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto* do Município de Paulo Frontin - Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 03 dos autos do processo.
- 2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin - Paraná (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).
- 2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme fl. 08 a 22 dos autos.
- 2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 08 a 22 dos autos;
- 2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 64 dos autos;
- 2.9. Existe a justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme fl. 65 dos autos.
- 2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme fl. 68 dos autos.
- 2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme fl. 68 dos autos.

2/8

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 2
----------------------------------	---------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 64 dos autos.

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. Não consta a minuta contrato (art.95 da Le nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 75, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3/8

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

3.8. Estabelece o art. 75, §1º, inciso I e II, o que deverá ser aferido para efeitos de fracionamento, que deverá ocorrer por unidade gestora. Unidade Gestora para efeitos legais, seria a unidade com competência para gerir recursos orçamentários de modo a empenhá-los para fazer frente a realização de despesas, a quem competirá aferir o fracionamento com base nas ações de cada Unidade Gestora.

3.9. A Unidade Gestora de recursos orçamentários deverá estimar o valor a ser despendido com objetos da mesma natureza, durante o exercício fiscal (art. 34 da Lei nº. 4320/64), alinhando-se o planejamento contratual com o planejamento orçamentário previstos constitucionalmente, ali definidos a Lei Orçamentária Anual.

3.10. A Lei deixou claro que deverá haver aferição do valor limite para a contratação direta por dispensa de licitação, o somatório do valor estimado a ser despendido no exercício financeiro, pela respectiva unidade gestora, com objetos da mesma natureza, assim entendidos aqueles relativos à contratação no mesmo ramo de atividade.

3.11. A definição de objetos da mesma natureza, deverá levar em consideração a natureza técnica dos objetos analisados e o segmento de mercado no qual são disponibilizados. Cito, nesta linha interpretativa o Professor Edgar Guimarães (in: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação: aspectos jurídicos a luz da Lei 14.1333/2021. Rio de Janeiro: Editora Forense. 2022):

Logo, para efeito de identificar o cabimento da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, qualquer que seja o objeto, deve-se aferir o valor estimado a ser gasto ao longo do exercício financeiro com objetos de mesma natureza. Identificada previsão de valor inferior aos limites estabelecidos pelos incisos I e II do art. 75, admite-se a celebração de contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor. Do contrário, a contratação com base nesse fundamento representará fracionamento indevido da despesa, implicando fuga do dever de licitar.

4/8

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 73
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.12. Significa dizer que a Unidade Gestora deverá prever em seu planejamento anual quais contratações serão passíveis de contratação no exercício fiscal, sem ocasionar fracionamento da despesa, observando rigorosamente os incisos I e II, §1º, do art. 75, da Lei 14.1333/21, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

3.13. Portanto, se identificado no exercício fiscal que o somatório das despesas da unidade gestora municipal, com objetos da mesma natureza for superior ao limite máximo admitido, solução existente não é a dispensa de licitação, em razão do valor, mas outra contratação, tal como Pregão, pois ensejará o que se denomina fracionamento de despesa, vedado para este tipo de contratação, que poderá a vir a constituir o tipo penal previsto no art. 337-E do Código Penal, abaixo transcrito:

“Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.”

3.14. Nesta dispensa, portanto, deverá ocorrer minuciosa análise pela Unidade Gestora, se o somatório de despesas, no presente exercício fiscal, com o objeto da mesma natureza, não superará o valor da dispensa, a fim de evitar contratação direta fora das hipóteses legais.

3.15. Observe-se, que este subscritor não possui informações, no que tange a verificação do cumprimento do art. 75, §1º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, pois é afeto ao planejamento orçamentário e financeiro, sendo que somente a Unidade Gestora terá condições de aferir se o objeto de licitação observou o contido no §1, incisos I e II, do art. 75, da Lei



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.133/2021, de modo que oriento a consultar a Unidade Gestora Municipal, a fim de verificar se a despesa não ocasionará fracionamento.

3.16.

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu, para cada lote, às empresas que menor preço ofertaram, conforme cotação 004/2023.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto do R\$ 6.022,00 (Seis mil e vinte e dois reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.1. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento,



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, “razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”.

6. Dos requisitos de habilitação exigidos para satisfação da necessidade:

6.1. Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.4. O Termo de Referência, no item 20, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista, dispensando a qualificação econômico-financeira e técnica.

6.2. Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

7. Disposições de procedimento

7.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.2. Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3. Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a integra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

8. Da minuta do contrato:

8.1. O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 95, inciso I, §2º da Lei 14.133/21, desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do

7/8

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 7/8
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela Secretaria requisitante.

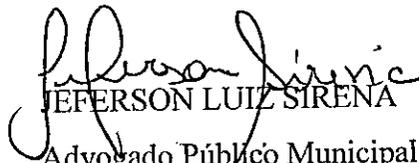
8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 30 de Janeiro 2023.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal
OAB/PR 61.919.



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6/2023.

PROCESSO DE COMPRA Nº. 13/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos para capacitação dos educadores e utilização em sala de aula no ano letivo de 2023, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin-Pr.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 24/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 31 de janeiro de 2023.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de Materiais Pedagógicos para capacitação dos educadores e utilização em sala de aula no ano letivo de 2023, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Paulo Frontin-Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote/Grupo 1

Item	Qtd	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1	KIT	COLETÂNEA DE MATERIAL CONTENDO: 1 - JOANINHA DAS CORES: JOGO COMPOSTO POR 7 PEÇAS: 1 UND TAPETE EM 120CM X 120CM PREENCHIDO COM ISOMANTA DE 4 MILÍMETROS; 5 UND JOANINHAS EM BAGUM MEDINDO 50CM X 40CM PREENCHIDA COM ISOMANTA 4 MILÍMETROS; 1 UND DADO DE CORES BAGUM MEDINDO 10CM X 10CM X 10 CM PREENCHIDO COM ESPUMA; 2 - O GRANDE CONSTRUTOR: COMPOSTO POR 24 PEÇAS DE BAGUM COM IMPRESSÃO DIGITAL, PREENCHIDO COM ESPUMA; SÃO 12 PEÇAS MEDINDO 10CM X 10M X 8CM E 12 PEÇAS MEDINDO 20CM X 10CM X 8CM; 3 - TRILHA DOS ANIMAIS: JOGO COMPOSTO POR 6 PEÇAS: 1 UND TAPETE EM BAGUM MEDINDO 2MT X 70CM PREENCHIDO COM ISOMANTA DE 4 MILÍMETROS; 3 UND BICHOS EM BAGUM PREENCHIDOS COM FIBRA SINTÉTICA; 2 UND DADOS EM BAGUM PREENCHIDOS EM ESPUMA MEDINDO 10CM X 10CM X 10CM; 4 - PIZZA EM FRAÇÕES: COMPOSTO POR 20 PEÇAS HIGIENIZÁVEIS QUE JUNTAS FORMAM 4 PIZZAS, CONFECCIONADAS EM BAGUM COM IMPRESSÃO DIGITAL, PREENCHIDAS COM ESPUMA, SENDO ELAS FRAÇÕES 1/2, 1/4, 1/6, 1/8, PODENDO SER FORMADAS OUTRAS FRAÇÕES, COM AS MISTURAS DAS PIZZAS, MEDINDO 33CM X 33CM X 3CM; 5 - JOGO DA MEMÓRIA SINAIS DE TRÂNSITO: JOGO COMPOSTO POR 20 PEÇAS HIGIENIZÁVEIS EM BAGUM COM IMPRESSÃO DIGITAL PREENCHIDO COM ESPUMA, MEDINDO 15CM X 15CM X 3CM; 6 - SEMÁFORO DOS ALIMENTOS: COMPOSTO POR 20 PEÇAS: 1 UND BANNER MEDINDO 100CM X 70CM EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL; 19 UND ALIMENTOS EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL PREENCHIDO COM ISOMANTA 4 MILÍMETROS E VELCRO PARA FIXAR; 7 - FANTOCHE PALHAÇO: ATIVIDADES MEDINDO 110CM X 57CM, CABEÇA FEITA EM ESPUMA REVESTIDA DE MALHA COM POMPONS DE LÃ, CHAPÉU DE ESPUMA REVESTIDO EM CETIM, CORPO EM TECIDO E MALHA PREENCHIDO DE FIBRA, SEU TRAJE POSSUI UMA CAMISA COM CASEADOS, BOTÃO E VELCRO, CALÇA DE TECIDO COM ZÍPER, ELÁSTICO E FEIXE DE MOCHILA, SAPATOS DE BAGUM COM CADARÇOS; 8 - DADOS DAS SÍLABAS: JOGO COMPOSTO POR 26 DADOS EM TECIDO COM IMPRESSÃO DIGITAL, PREENCHIDOS COM ESPUMA, MEDINDO 10CM X 10CM X 10CM, MATERIAL HIGIENIZÁVEL. 9 - BINGO KIDS: CONTÉM 12 CARTELAS COM DESENHOS VARIADOS DE COMBINAÇÃO DE FRUTAS, FORMAS GEOMÉTRICAS E CORES, CONFECCIONADOS EM BAGUM COM IMPRESSÃO DIGITAL PREENCHIDO COM ISOMANTA MEDINDO 35CM X 30 CM, 3 DADOS COM IMPRESSÃO DIGITAL PREENCHIDO COM ESPUMA, UM COM AS FRUTAS, UM COM FORMA GEOMÉTRICA E UM COM AS CORES, MEDINDO 10CM X 10CM X 10CM; 10 - DOMINÓ DE IMAGENS E PALAVRAS (PORTUGUÊS/INGLÊS): JOGO COMPOSTO POR 28 PEÇAS GRANDES, HIGIENIZÁVEIS, MEDINDO 17CM X 9CM X 4CM, COM AS IMAGENS EM IMPRESSÃO DIGITAL E PREENCHIDOS; 11 - DADOS MATEMÁTICOS: COMPOSTO POR 12 DADOS COLORIDOS, HIGIENIZÁVEIS, MEDINDO 10CM X 10CM X 10CM, CONFECCIONADOS EM TECIDO E PREENCHIDOS EM ESPUMA; 12 - TANGRAM: COMPOSTO POR 28 PEÇAS COLORIDAS, HIGIENIZÁVEIS, FEITAS EM BAGUM, PREENCHIDAS COM ESPUMA E MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 30CM X 30CM X 3CM; 13 - SACOLA CONFECCIONADA EM TNT COM ALÇAS E FECHO EM ZÍPER MEDINDO 100CM X 100CM.	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021, em mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin 14.133, de 2021	PROCESSO Nº FOLHA Nº 09 A elaboração do
---	---

ORDEM	LOTE/	EMPRESA	VALOR TOTAL
-------	-------	---------	-------------

	GRUPO		
1ª	01	CIRANDA COMÉRCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS 46.143.678/0001-24	R\$ 5.900,00
2ª	01	FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA 14.290.921/0001-40	R\$ 5.995,00
3ª	01	WALLY GERTRUDES HOEPERS 00.733.566/0001-22	R\$ 6.085,00
4ª	01	IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI LTDA 19.480.903/0001-45	R\$ 6.110,00
-	-	BANCO DE PREÇOS Acesso em 20/01/2023 https://www.bancodeprecos.com.br/	R\$ 4.998,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à CIRANDA COMÉRCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS, inscrita no CNPJ/MF nº 46.143.678/0001-24, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 4/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Col.Ref.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
71	02.04	2.015	3.3.90.90.00.00.00.00	3.3.90.30.01.01.00.00

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 25 de janeiro de 2023.

ALEXANDRA WIESE

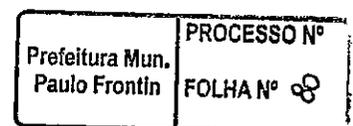
Presidente

ALÉCIO MAROLI

Secretário

ARIANE KAROLINE PECH

Membro



Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:69B972A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/02/2023. Edição 2702

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 81
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6/2023.

PROCESSO DE COMPRA Nº. 13/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos para capacitação dos educadores e utilização em sala de aula no ano letivo de 2023, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin-Pr.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 24/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 31 de janeiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F9A85E18

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/02/2023. Edição 2702

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 82
----------------------------------	----------------------------